

Santo André, 19 de agosto de 2024.

De: Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Para: Consultora Legislativa - 03

Referencia:

Processo: nº 1171/2024

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024

Autoria: Ver. Marcos Calvo

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 28/2024 que autoriza o Poder Executivo a instituir no município de Santo André a Lei "PARADA RÁPIDA", que dispõe sobre isenção em vagas de

zona azul no período de 30 minutos com pisca alerta do veículo ligado.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Distribuição aos Assistentes Jurídicos

Ação Realizada: Distribuído

Descrição:

À Consultora Legislativa, Dra. Cirlene da Silva Serapião, para análise jurídica acerca da propositura.

Próxima Fase: Emissão de Parecer Prévio

Pedro Henrique Gomes Callado Moraes

Diretor de Assuntos Jurídicos e Legislativos

